

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA - RECURSO VOLUNTÁRIO: 043/2008
PROCESSO ORIGINAL: 0104.01959/2007-9
RECORRENTE: DOCE MANIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES
Sessão realizada no dia 19 de junho de 2008

ACÓRDÃO 112/2008

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Entrada de mercadorias destinadas à comercialização sem recolhimento do ICMS devido. Recolhido ICMS referente à nota fiscal 181.824. Exclusão da referida exigência fiscal e mantida para as notas fiscais 6104 e 8098.

Recurso conhecido e provido parcialmente, no sentido de reformar o julgamento monocrático. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de junho de 2008.

Getúlio Cavalcante – Presidente
Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado